

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O PROGRAMA “VIDA PLENA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Vida Plena, com o objetivo de promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida para as pessoas idosas no Município de Cuiabá.

Art. 2º O Programa Vida Plena consistirá na oferta de atividades multidisciplinares, educativas, culturais, recreativas, físicas e de apoio psicossocial voltadas à população idosa, de forma gratuita e contínua, com foco na prevenção de doenças, no bem-estar e na autonomia funcional.

Art. 3º São diretrizes do Programa Vida Plena:

- I – valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos;
- II – estímulo à convivência social e intergeracional;
- III – promoção da saúde física e mental;
- IV – incentivo à participação em atividades comunitárias e voluntárias;
- V – prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas, universidades, ONGs e outras entidades da sociedade civil.

Art. 5º Poderão participar do Programa pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de Cuiabá, mediante inscrição junto à coordenação do projeto.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os critérios de implantação, estruturação e execução do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa *Vida Plena*, voltado à



promoção do envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida para as pessoas idosas residentes no Município de Cuiabá.

A proposta visa garantir a oferta contínua e gratuita de atividades físicas, culturais, educativas e psicossociais, com foco na prevenção de doenças, no bem-estar e no fortalecimento da autonomia funcional dos idosos, em consonância com os princípios do Estatuto do Idoso e com as diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Trata-se de uma iniciativa que reconhece o papel social da população idosa, valorizando sua experiência, incentivando a convivência intergeracional e promovendo a inserção ativa na vida comunitária. Além disso, contribui diretamente para a redução de demandas por serviços de saúde, ao estimular práticas preventivas e o cuidado integral à saúde física e mental.

A medida propõe atuação integrada entre as secretarias municipais e abre espaço para parcerias com instituições públicas e privadas, otimizando recursos e ampliando o alcance do programa.

Diante do mérito social da proposta e de seu alinhamento com as políticas públicas de proteção à pessoa idosa, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

